

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

LEIS

LEI Nº 18.081 DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos. O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	4.4.50.42	001	08.244.0032.2.027	100.000,00
Total				100.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 3 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.082 DE 3 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.90.39	001	08.244.0030.2.036	650.000,00
Total				650.000,00

ART. 2º PARA ATENDER O CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS ORIUNDOS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO CODIFICADA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0030.2.027	650.000,00
Total				650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 3 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.083 DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Dá o nome de "João Ribeiro de Souza Filho" à Estrada Municipal SCA-333.

(Autores: Roselei Françoso - Vereador - REDE, João Muller - Vereador - PMDB e Moisés Lazarine - Vereador - DEM)
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara

Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal "João Ribeiro de Souza Filho" a Estrada Municipal SCA-333, também conhecida como "estrada da balsa", a qual tem início no cruzamento da Rua Coronel Joaquim Cintra e Rua Tiradentes, ambas pertencente ao Distrito de Santa Eudóxia, confrontando do lado direito com a fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, do lado esquerdo com a fazenda Vahali, terminando no porto de atracamento da balsa, com uma extensão aproximada de 9.750,00 metros ou 9,75 km.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 6 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.084 DE 8 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Publicidade de Funcionamento e Atendimento das Unidades de Saúde do Município.

(Autor: Roberto Mori Roda - Vereador - PSDB)
O Prefeito Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as Unidades de Saúde deste Município deverão afixar, em suas portas de acesso, em lugar de destaque e visível ao público, relação dos médicos que prestam atendimento nos locais, além do horário de funcionamento das unidades.

Art. 2º Na relação objeto do artigo anterior deverá constar: nome completo do médico, número de sua inscrição no CRM, especialidade do profissional, dias de atendimento, horário inicial e final de seu expediente.

Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º A divulgação deverá ser feita por meio de link, cria-



QUEM LUTA CONTRA A DENGUE AJUDA A SALVAR TODA A CIDADE.

AJUDE A COMBATER A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.



Prefeitura Municipal
de São Carlos

Para mais informações ou denúncias, ligue:
Ouvidoria: 156 - Vigep: 3307-7405

do especialmente para esse fim na página oficial da Prefeitura Municipal na internet, e em página oficial criada para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ato próprio, baixar as demais normas para a execução e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 7º Eventuais despesas com a implantação desse serviço correrão por conta das dotações próprias, já constantes do orçamento municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 8 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.088 DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vítigo" e dá outras providências.

(Autor: Roberto Mori Roda - Vereador - PSDB)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vítigo", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 25 de junho, ocasião da comemoração do "Dia Mundial de Combate ao Vítigo".

Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Vítigo" integrará o Calendário Oficial de Eventos e terá como objetivos:

I - sensibilizar sobre a discriminação sofrida pelas pessoas com os sintomas do vitiligo;

II - promover espaço para discussão sobre a doença e interlocução através de manifestação dos gestores, conselhos, associações, ONGs e demais serviços que oferecem atendimento à pessoa com o vitiligo;

III - qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de cuidados com a pele;

IV - proporcionar intercâmbio entre a família, os usuários e os profissionais da área da saúde.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 9 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

DECRETO Nº 56 DE 6 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.081, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.405/17,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar

na Prefeitura Municipal de São Carlos de no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 18.081, de 3 de março de 2017, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	4.4.50.42	001	08.244.0032.2.027	100.000,00
Total				100.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 6 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 57 DE 6 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.082, DE 3 DE MARÇO DE 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.203/17,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos de no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 18.082, de 3 de março de 2017, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.90.39	001	08.244.0030.2.036	650.000,00
Total				650.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0030.2.027	650.000,00
Total				650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 6 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 327 DE 6 DE MARÇO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.251/13, resolve

DESIGNAR

a servidora MARISA HELENA CHIARINOTTI FONTANETTI, ocupante do emprego de Professor II, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.798.506-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, para atuar na EMEB Afonso Fioca Vitali, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 6 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 328 DE 6 DE MARÇO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.820/13, resolve

DESIGNAR

a servidora KATIA REGINA SPILLER, ocupante do emprego de Enfermeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.996.992-3-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Supervisor de Unidade, para atuar na Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 6 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 329 DE 6 DE MARÇO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.706/13, resolve

NOMEAR

Comissão para implantação, coordenação, supervisão e controle do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 13.889, de 18 de outubro de 2006, composta pelos seguintes membros: Helena Maria Cunha do Carmo Antunes, que a presidirá, Orlando Mengatti Filho, Cilmara Aparecida Seneme Ruy, Celso Batista dos Santos, Aline Fabiane da Silva, Rosemary Aparecida Brondino Duarte de Souza, Cibeli Maria Colautti, Beatriz Maria Ortega Romano, Fabricia Cristina de Paulo, Rafaela Marchetti, Raquel Auxiliadora dos Santos, Maria do Carmo Garcia e Gilberto Rodrigues Antunes, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 288, de 21 de maio de 2015.

São Carlos, 6 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 330 DE 6 DE MARÇO DE 2017

AIRTON FERREIRA GARCIA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o per-

missivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.928/13, resolve

AUTORIZAR

o afastamento da servidora LUDMILA BORELA SOARES, ocupante do emprego de Fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 326252332, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de dois anos a contar de 3 de abril de 2017, para tratar de assuntos de natureza particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

São Carlos, 6 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezados senhores(as),

Com os cordiais cumprimentos dirigimo-nos a Vossa Senhoria para comunicar a rescisão ao Convênio nº 02/2015, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia.

Levando-se em conta a impossibilidade de aumento de gastos devido à crise financeira pela qual a Prefeitura Municipal atravessa, não é possível o cumprimento das obrigações estabelecidas, assim como a manutenção do referido convênio.

Desta forma, em cumprimento à Cláusula Sexta do Convênio em tela, NOTIFICAMOS os responsáveis pelas empresas: Solução Integrada Comercial Ltda - ME (AVS Projetos) - CNPJ: 02.268.111/0001-09, FE-TECH Automação Industrial Ltda - CNPJ: 08.062.629/0001-78, Global Análise & Consultoria Ltda - CNPJ: 13.453.886/0001-70, Sencer - Indústria e Comércio de Sensores Cerâmicos Ltda - CNPJ: 09.064.041/0001-16, ITERA Inovação e Desenvolvimento Tecnológico Ltda - ME - CNPJ: 09.324.695/0001-31, Jhaddy Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Cosméticos Ltda - CNPJ: 13.989.003/0001-41, Biotech Biomédica Produtos Médicos e Odontológicos Ltda - ME - CNPJ: 08.712.518/0001-60, Innovare Inteligência em Cerâmica Ltda - CNPJ: 13.810.147/0001-99, instaladas no prédio do CEDIN, à desocupar o imóvel no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da comunicação de encerramento do Convênio, enviado ao responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e recebida em 12 de janeiro de 2017.

O não cumprimento da presente notificação acarretará na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração.

Cordialmente,

Airton Garcia Ferreira

Prefeito Municipal

Roberto Paulo Valeriani Ignatios

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

José Galizia Tundisi

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Sustentável, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
11930/2015	REGINA HELENA DA SILVA	IM65.551	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE -VISAM Nº 091	MULTA LANÇADA
3159/2017	DIALOG IDIOMAS S/C LTDA	IM 42.209	RESTITUIÇÃO DE ISSQN	APRESENTAR ORIGINAIS DA GUIA RECOLHIDA
34140/16	MARIZA MARGARET MENDES	20.034.048.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
54394/12	JOSÉ ROBERTO POPPI JUNIOR	10.513.015.402	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
9640/2015	ENGEPRIMUS I E CONSTRUÇÃO	10.361.010.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
11831/2014	FERNANDO LUIZ R. S. JUNIOR	2.036.032.001	APROVAÇÃO PROJETO	ISSQN LANÇADO
22645/2014	FABIO AURELIO RODRIGUES	10.272.006.001	INCLUSÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA	ISS LANÇADO
158/2017	VALDEMI FRANCISCO RIBEIRO MENDES	20.181.087.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
12111/2014	ERICO IRMER GOMES	20.097.029.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
35192/2016	NEIDE NOGUEIRA COELHO	10.151.011.002	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
6668/2016	ORUAL EMPREEND. IMOB. LTDA	9.077.025.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
24909/10	JOSE ROBERTO CROTTI SILVA	19.172.028.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
19523/2011	MARIA CELIA GUERRA BACHIEGA	13.150.153.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
204/2012	DENILSON SGOBBI	15.017.030.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
223/2017	VIRGINIA FUSCHIANI PEREIRA	20.023.022.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
31228/2009	JULIANA FERREIRA LOPES	4.275.032.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
6509/2002	ERIKA CRISTINA PORTALONE	10.406.013.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
3118/2013	MARCO ANTONIO BIANCHI	13.179.017.001	APROVAÇÃO DE PROJETO	ISS LANÇADO
8742/1984	ANTONIO FLORISVALDO FERRAZZA	01.12.036.017.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
3501/2014	DANIEL CREPALDI SILVEIRA	01.13.250.005.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
35452/2016	LUIZ FERNANDO MIGLIATI	01.01.128.009.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
4185/2014	JOSÉ CESAR VIEIRA DA ROCHA	01.10.125.028.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
7979/2013	ROBERTO SALVADOR CARVALHO	01.05.124.026.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
35357/2016	DANIEL FERNANDES PETROLONGO	01.16.223.018.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
27280/2014	MARCOS DOS SANTOS SAMPAIO	01.20.137.003.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
25033/2013	LES ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA	01.13.150.357.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
22828/2011	JULIO MARTINS NETO	01.05.100.008.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
26472/2014	LUIS ALBERTO MARQUES CRAVEIRO	01.08.028.001.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
47530/2012	ANDERSON APARECIDO DA SILVA DE OLIVEIRA	01.19.185.015.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
29053/2013	ANDREA DE OLIVEIRA	01.04.186.051.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO

11567/2016	MARCIVS FANTOZZI GIORGETTI	01.19.059.005.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
35408/2016	MANOEL CESARINO SILVEIRA	01.06.034.003.002	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
17783/2009	J S GONÇALVES EMPREND. IMOBIL. LTDA	01.12.200.054.001	APROV. PROJETO	ISS LANÇADO
814715/2016	CASALE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	21.971.515/0001-09	NOTIFICAÇÃO 1393/16 -NCJ	DEFERIDO
34320/2016	PUBLIOUT PUBLICIDADE EM OUT DOOR LTDA	66.683.079/0001-00	NOTIFICAÇÃO 1394/16 -NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
15141/2016	ENGEDAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	09.260.234/0001-42	NOTIFICAÇÃO 1395/16 -NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
16473/2014	BAURU PAINEIS IND. E COM. LTDA	8033394	NOTIFICAÇÃO 1396/16 -NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
16473/2014	BAURU PAINEIS IND. E COM. LTDA	8033394	NOTIFICAÇÃO 1397/16 -NCJ	TAXA DE PUBLICIDADE LANÇADA
16.074/2014	PUBLICIDADE KLIMES SAO PAULO LTDA	62.528.369/0013-62	NOTIFICAÇÃO 1398/16 -NCJ	APRESENTAR DOCUMENTOS
16.074/2014	PUBLICIDADE KLIMES SAO PAULO LTDA	62.528.369/0013-62	NOTIFICAÇÃO 1399/16 -NCJ	TAXA DE PUBLICIDADE LANÇADA
4430/2016	FAUVEL E MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	09.514.034/0001-79	NOTIFICAÇÃO 1400/16 -NCJ	DEFERIDO
13413/2017	GRAFICA E EDITORA PADRE DONIZETTI LTDA	56.840.952/0001-78	NOTIFICAÇÃO 1401/16 -NCJ	DEFERIDO
13019/2017	ENGEDAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	09.260.234/0001-42	NOTIFICAÇÃO 1402/16 -NCJ	DEFERIDO
15141/2016	CIENTISTAS ASSOCIADOS DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA	05.634.617/0001-82	NOTIFICAÇÃO 1403/16 -NCJ	INDEFERIDO
13634/2017	SOLID GESTAO DE RESIDUOS EIRELI ME	17.081.157/0001-91	NOTIFICAÇÃO 1404/16 -NCJ	DEFERIDO

Marcio Block Berribili

Diretor do Departamento de Arrecadação

Mario Luiz Duarte Antunes

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Através do Departamento de Arrecadação, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
14970/16	waldemar fazio	12.109.022.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013, 2016 a 2018	DEFERIDO
14467/16	joão paulo nunes	13.059.005.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 a 2018	DEFERIDO
10265/16	juracy alves viana	14.074.006.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2016 a 2018	DEFERIDO
6255/16	ANTONIO PORTO NETO	15.021.014.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2016 a 2018	DEFERIDO
17046/16	ZILDETE SILVA GUIRRA	20.027.065.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2016 a 2018	DEFERIDO
23881/10	VALTER SIMÕES	19.091.027.001 e 19.091.028.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
3328/17	MARTHA REALI ABDELNUR	09.042.011.009	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
16215/11	mozart maluf pedroso	02.100.024.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
1312/17	FLAVIO MALACHINI FILHO	03.089.002.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTO
284/17	MARIA ANTONIA ANDIOLI	07.061.004.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS

744/17	JULIANE VENDRAMINI CAIRES	04.274.020.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
881/17	PAULO SERGIO DE SOUZA	12.081.007.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	DEFERIDO
1384/17	DAMIÃO PEREIRA DE SOUZA	10.403.010.001	regularização de baixa de pagamento	DEFERIDO-NOTIFICADO
1340/17	WELLINGTON CARLOS PILOTO	16.082.028.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	DEFERIDO-NOTIFICADO
1290/17	ALEXANDRE HEITOR XAVIER DE BARROS	16.258.031.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	DEFERIDO-NOTIFICADO
1158/17	COSNTRUIPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	10.547.001.065	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	DEFERIDO-NOTIFICADO
882/17	NEIDE ROSSALES	15.066.023.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	DEFERIDO-NOTIFICADO
843/17	CRISLAINE PAVANELLI	15.029.012.001	REGULARIZAÇÃO DE BAIXA DE PAGAMENTO	DEFERIDO-NOTIFICADO

MARCIO BLOCK BERRIBILI
Diretor do Departamento de Arrecadação
MARIO LUIZ DUARTE ANTUNES
Secretário Municipal de Fazenda

COMUNICADO VISAM Nº 001/2017

A Chefe da Vigilância Sanitária defere, face ao Artigo 124 da Portaria nº 6, de 29 de Janeiro de 1999. RENOVAÇÃO DE CADASTRO PARA FINS DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (Retinóide de uso sistêmico).
Pela empresa:
Razão Social: UNIMED SÃO CARLOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/MF 45.359.213/0002-23
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Endereço: Av. Dr. Carlos Botelho, 1055 - Centro - São Carlos - SP
Farmacêutico Responsável: Dra. ELIETE AMARAL DOS SANTOS - CRF SP 65127 Licença de Funcionamento: 354890622-477-000071-1-0
Data de Validade: 20/07/2017
Processo: 005591/2001
Medicamentos:

ROACUTAN	10 mg	30 Caps.	05 cxs. ao mês	ROCHE
ROACUTAM	20 mg	30 Caps.	30 cxs. ao mês	ROCHE
ISOTRETINOINA	20 mg	30 Caps.	50 cxs. ao mês	GENERICO VALEANT
ISOTRETINOINA	20 mg	30 Caps.	50 cxs. ao mês	GENERICO EMS
ISOTRETINOINA	20 mg	30 Caps.	05 cxs. ao mês	NOVA QUIMICA
ACNOVA	20 mg	30 Caps.	10 cxs. ao mês	GERMED
ISOTRAT	20 mg	30 Caps.	50 cxs. ao mês	NOVA QUIMICA

São Carlos, 08 de Março de 2017
MARIA FERNANDA CEREDA
Supervisora de Unidade da Vigilância Sanitária

COMUNICADO VISAM Nº 002/2017

A Chefe da Vigilância Sanitária defere, face ao Artigo 124 da Portaria nº 6, de 29 de Janeiro de 1999. CADASTRO PARA FINS DE AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO CONTENDO SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 (Retinóide de uso sistêmico).
Pela empresa:
Razão Social: BERNABE & ZINI DROGARIA LTDA ME
CNPJ/MF 26.283.059/00001-28
Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
Endereço: Rua Major Manoel Antonio de Mattos, 996 - Jardim Ricetti - São Carlos - SP
Farmacêutico Responsável: Dra. CATIANE DE OLIVEIRA ZINI - CRF SP 53867 Licença de Funcionamento:

354890622-477-000307-1-6
Data de Validade: 09/12/2017
Processo: 036449/2016
Medicamentos

ISOTRETINOINA	10 mg	30 Caps.	270 caixas ao mês	GENERICO
ISOTRETINOINA	20 mg	30 Caps.	270 caixas ao mês	GENERICO
ROACUTAN	10 mg	30 Caps.	180 caixas ao mês	
ROACUTAN	20 mg	30 Caps.	180 caixas ao mês	
CECNOIN	10 mg	30 Caps.	06 caixas ao mês	
CECNOIN	20 mg	30 Caps.	06 caixas ao mês	
ISOFACE	10 mg	30 Caps.	06 caixas ao mês	
ISOFACE	20 mg	30 Caps.	06 caixas ao mês	

São Carlos, 08 de Março de 2017
MARIA FERNANDA CEREDA
Supervisora de Unidade da Vigilância Sanitária

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer a Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.
Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 357
FUNÇÃO: ENFERMEIRO – AREA SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEROLA LCIANE BAPTISTA DA CRUZ	27

Fica convocado também, o candidato habilitado abaixo descrito, que só será admitido caso haja vaga por motivo de desistência ou não comparecimento de candidatos anteriormente convocados.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE MERLOS	28

São Carlos, 09 de março de 2017.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que os candidatos abaixo descritos, desistiram de assumir as vagas temporárias a eles destinadas.
NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 08/2017
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PAULO COSTA	8º
LAURO MARTINS NETO	10º
JOSE ROBERTO CAMPOS ALVAREZ	17º

São Carlos, 09 de março de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretaria Municipal
de Administração e Gestão de Pessoal

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, faz saber que os candidatos abaixo descritos, desistiram de assumir as vagas temporárias a eles destinadas.
NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 01/2017

FUNÇÃO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO LUIS TICIANE LI	30º

São Carlos, 09 de março de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretaria Municipal
de Administração e Gestão de Pessoal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos comunica que os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público, não compareceram para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário, durante o ano letivo de 2017, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06.
O não comparecimento implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 396
EMPREGO: PROFESSOR I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KELLY CRISTINA GAZZIRO SANTANA	128
SAMANTA DANIELY TOLEDO	129
VANIA ALESSANDRA POLI CAROMANO	131
MARIA FERNANDA LOPES RODRIGUES	132
ANGELITA RIBEIRO DA SILVA	133
LUCIANE CRISTINA RODRIGUES MARTINS	136
TAMIRIS DIAS	138
ERICA CRISTINA COSTA SILVA	139
ELIZANDRA ANTUNES	141
ALESSANDRA GANGI	144
REGINA DO CARMO CRUZ DE LIMA	151
SILVIA CRISTINA SASS	152
REJANE FABRICIA DE SOUZA	153
ANA RITA BRASIO SIMÕES CORSATO	154
PALMIRA PERPETUA RODRIGUES	156
PAMELA PRIOLE	159
PATRICIA HELD	162
RENATA RUSCITO	167
GIOVANA ESCOBAL MUCHOLIN	174
RENATA PIERINI RAMOS	175
BEATRIZ APARECIDA SPAGNOL	176
TATIANE SEVERGININI DA CRUZ	177
RAYANA SILVEIRA SOUZA LONGHIN LOURENÇO	178
ADRIANA APARECIDA LAZZARINI	180
KARLA BERTACINI BRASSI PAGANI	181
VANESSA CRISTINA HERNANDES PIEDADE	183
JOSIANE APARECIDA BRAMBILA	184
LIGIA BIAJIZ DONATO	185
DANIELA GRAZIELA SILVA	186
WILCERLEI CRISTINA MARCHI	189
MARIANA DE FÁTIMA SCHIABEL	192
EVELYN AMANDA ROSSI PACIFICO	193
TATIANA APARECIDA DE MATTOS	195
JULIANA CRISTINA POLI	197
EVERSON AUGUSTO MARQUES	198
VANESSA LUISA FERREIRA DE BRITO	199
DANIELE FERREIRA FURLAN	200
REGINA CELIA GUERREIRO	206
CAMILA MARIA CHIARI	207
SABRINA SIQUEIRA DE SOUZA	211
SABRINA SIQUEIRA DE SOUZA	211
PATRICIA FERNANDA ALONSO	212
CLAUDIA ADRIANA TESSARIN GATTI	213
ANA CARAVANTES GARZON	216
MICHELE DONIZETI LUIZ	217
JÉSSICA ANDREOLI DE OLIVEIRA	219
ROSIMAR BARBOSA TERRONI	220
VALTER CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR	221
ALESSANDRA CRISTINA DE ABREU SPANA	222
FRANCIELE CRISTINA AVELINO	223
DANIELA MARIA DE LIMA MENESES	231
DENISE GOMES SOARES	234
SANDRA ELAINE CORTEZ MOREIRA DIAS GUILLEN	237
MAYRA LIBIA NOGUEIRA MENZANI	241

MÁRCIA MARIA MUNHOZ	247
EVELYN VIANA REZENDE	248
RITA DE CÁSSIA GARCIA PAOLA DE OLIVEIRA	249
DIOGO DE SANTANA CASALE	251
SAMIRA GAMEIRO	253
THAIS NUNES ROMERO	255
ALINE FRANÇOISE SIQUEIRA	258
LIA GUIMARÃES	259
ELIZABETH RAMALHO	261
ELAYNE CRISTINA PEREIRA SANTINI	263
PAULA FERNANDA CATARINO	264
JULIANA DA CONCEIÇÃO	265
RENATA DE SOUZA RONCHINI	270
PATRICIA ALINE SARTARELLI	272
GIANE VERZOLA	273
JOICE APARECIDA TRISLTZ ZAINUN	274
FERNANDA GABRIELA CARDOSO PERES	275
ELAINE CRISTINA GUERRA	276
MELINA THAÍS DA SILVA	277
FABIANA PALADINO DE LIMA ESCRIPTÓRIO	280
ANA PAULA BRITTO GARBUGLIO FERREIRA	281
ROSEMARY ROJO ROCHA	282
CAROLINA PESSOA VARANDA	283
VANESSA CASTRO CORREA	284
ROSELI APARECIDA DA SILVA PRANDO	285
MARLENE DA COSTA FIRMINO	286
GABRIEL LUIZ AUGUSTO	287
MARA SILVIA PAES CAVALCANTE DA SILVA	292
RAFAEL FORTE MARTIL	293
VIVIANE DE CARVALHO REZENDE CUSTÓDIO	295
SEILA DE CÁSSIA BIANCHIM	296
ROBERTA BOLZAN SIMÕES	297
LARISSA CRISTINA GREGÓRIO DO NASCIMENTO	299

São Carlos, 09 de março de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração
E Gestão de Pessoal

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de São Carlos comunica que os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público, não compareceram para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário, durante o ano letivo de 2017, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06.
O não comparecimento implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 397
EMPREGO: PROFESSOR II

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA	5
ESLY MARCONDES REZENDE CHINEN	7
FILIPÉ LOPES DA ROCHA	9
JAQUELINE DIAS GATTI	11
ROSIMARI APARECIDA VIVEIRO RUY	12
ANA PAULA GESTOSO DE SOUZA	13
BENEDITO INÁCIO BUENO ROSA	15
DEISIANE NARRY SOUZA CARVALHO	16
CRISTIANE TREVIZANUTO VIEIRA	17
ADRIANE ANDRESSA GONÇALVES	18
PAULA CRISTINA DE ATAIDE	20
JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA	21
DÉBORA SCHÜTZER LASSO	22
RITA DE CÁSSIA PAULETO	24
ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA	27
BIANCA CAROLINA MARCASSO	28
KELLY CORNACHIONE	30
LEANDRA CRISTINA SGOBBI	31
KELI CRISTINA CONTI	32
KARINA CRISTINA LOMBARDO	35
LÍCIA BONSI NEGRI	36
ERIKA CRISTINA CORSSO	37
MÁRCIO NEVES DA SILVA	40
FLAVIA HATSUMI IZUMIDA ANDRADE	43
THALITA NAYARA NAPOUTANO DOS SANTOS	44

ARIANE DESTRO	48
RAÍSSA RODRIGUES CAROLLO	49
MARANI DE CAMARGO DIAS BERALDO	51
RENATA RUSCITO	52
DANIELA MARIA DE LIMA MENESES	53
PAMELA CRISTINA BOTIGLIERI	54
GISELA SPROVIERI	57
EVERSON AUGUSTO MARQUES	59
SAMANTA DANIELY TOLEDO	60
AMANDA APARECIDA DE ANDRADE SYLVESTRE	62
GRAZIELA TREVIZANI LUCENA	63
TAMARA GARCIA PINHEIRO	65
ANA PAULA GAVIOLI	67
VANESSA MARTINS DE ATAYDE	68
ALESSANDRA BUENO FERREIRA	69
PATRICIA HELD	71
JOSI CAROLINA DA SILVA LEME	74
IGOR GABRIEL LEAL	77
ANDREIA MAYUMI OSHIRO	78
NATALIA APARECIDA JORGE	79
JULIANA APARECIDA RIBEIRO	86
ROSANA APARECIDA MANGINO CARDOSO	87
BETTINA HERRMANN	88
DANIELE ALMEIDA PINDOBEIRA	91
DANIELI DE FATIMA VICENTE LEMBO	93
MARA ROBERTA DA COSTA ALMEIDA	94
ALINE FABIANE DA SILVA	95
ADRIANA HELENA BUENO ROQUE	96
PATRICIA DE OLIVEIRA	97
SAULO FANTATO MOSCARDINI	98
GABRIELA ARAUJO GRACIANO	99
ANA CRISTINA DE LUCCAS GERALDO	100

São Carlos, 09 de março de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração
E Gestão de Pessoal

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 09/02/2017, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 396
FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DE CÁSSIA MAZZA CORREIA	171
ZILMA DE MENEZES TEIXEIRA LEITE	204
ROZENÉI OLIVEIRA RIOS DE ALMEIDA	245
MICAELE MENDES SANTOS DA SILVA	246
GLAUCÉ DE SOUZA POSSAR SANTANA	250
RENATA MARIA FLOCCO SORREGOTTI	254
LÍLIA ADRIEN FER	257
NADJA SILVA DOS SANTOS ANTONIETTI	267
ROSEMEIRE DA SILVA	278
RITA DE CÁSSIA GIGLIOTTI	279

São Carlos, 09 de março de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração
E Gestão de Pessoal

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que o candidato abaixo discriminado não compareceu à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 08/03/2017, ficando, portanto, desclassificado da lista de habilitados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 397
FUNÇÃO: PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIELE BRUNA DE CARLA PINTO	129

São Carlos, 09 de março de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração
E Gestão de Pessoal

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 09/02/2017, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Concurso Público, exclusivamente para fins de contratação temporária.
NÚMERO DO CONCURSO: 397
FUNÇÃO: PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	8
EVA POLIANA CARLINDO	56
APARECIDA TOSHIE NISHIYAMA	64

São Carlos, 09 de março de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração
E Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017 - PROCESSO N.º 924/2017 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 013/2017, cujo objeto é a o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS A SEREM USADOS PELO RESTAURANTE POPULAR. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 24/03/2017, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 24/03/2017 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 24/03/2017. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 08 de março de 2017. Mario Luiz Duarte Antunes– Autoridade Superior

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO CONVITE DE PREÇOS Nº 01/2017 PROCESSO Nº 462/2017 Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2017, às 13h00, reuniu-se na Sala de Licitações, os membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações, para deliberar sobre Impugnação interposta pela empresa THUSSENKRUPP ELEVADORES S.A referente ao certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é a aquisição e instalação de elevador na UPA Cidade Aracy.. (...)a presente impugnação ser julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, em relação aos itens cinco e seis elencados pelo licitante, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões de julgamento, acima ventilados. Roberto Carlos Rossato Presidente

CONVITE DE PREÇOS Nº 01/2017 PROCESSO Nº 462/2017 RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa THYSENKRUPP ELEVADORES, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 07 de março de 2017. São Carlos, 08 de março de 2017. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 PROCESSO Nº 13506/2017 COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO No subitem 5.7, pág. 3 do Edital do Pregão em epígrafe, retifica-



se que o tempo mínimo a ser respeitado é de 30 (trinta) minutos, conforme consta no subitem 5.6 e no Tempo de Disputa (pág. 1) do mesmo Edital. Ficam ratificados os demais itens que não conflitem com este. São Carlos, 08 de março de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2017

PROCESSO N.º 1672/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público RETIFICAÇÃO o edital supracitado, no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“AVEIA EM FLOCOS FINOS

Fornecimento de 10.000 (dez mil) caixas de 250g de aveia em flocos finos.

1 - Composição

Cereal processado obtido a partir de lâminas de grãos de aveia. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico de Condições Higiênicas – Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.

2 – Características Físico-química centesimal aproximada Umidade: máximo de 15%.

3 – Embalagem:

Primária: filme PET com polietileno e cartuchos cartão de 250g.

Secundária: caixa de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.

4 – Rotulagem

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

5 – Prazo de validade:

O produto deverá ter validade de no mínimo 6 meses.

Leia-se:

“AVEIA EM FLOCOS FINOS

Fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) quilos de aveia em flocos finos.

1 - Composição

Cereal processado obtido a partir de lâminas de grãos de aveia. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico de Condições Higiênicas – Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.

2 – Características Físico-química centesimal aproximada Umidade: máximo de 15%.

3 – Embalagem:

Primária: filme PET com polietileno e cartuchos cartão de 170 ou 200g.

Secundária: caixa de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.

4 – Rotulagem

O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

5 – Prazo de validade:

O produto deverá ter validade de no mínimo 6 meses.”

Ficam RATIFICADOS os demais itens que não conflitem com este.

São Carlos, 06 de março de 2017.

Roberto Carlos Rossato
Autoridade Competente

CONVITE N.º 01/2017 PROCESSO N.º 462/2017 COMUNICADO DE SUSPENSÃO E REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição e instalação de Elevador com 2 paradas na UPA Cidade Aracy, no Município de São Carlos, para adequação do edital. A nova data e horário para protocolo dos envelopes são, respectivamente, 20/03/2017, às 09h00. São Carlos, 08 de março de 2017. Roberto Carlos Rossato Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017 PROCESSO N.º 2357/2017 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe, cujo objeto é Registrar preços de Cadernos para atender a Prefeitura do Município de São Carlos, por necessidade de adequação do edital. São Carlos, 08 de março de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2017 PROCESSO N.º 1197/2017 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe por solicitação da unidade interessada. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 08 de março de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2017 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 014/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, referente ao Pregão Presencial nº 029/2016, processo nº 36783/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações – Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 9 de março de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: J Stéfani Empreendimentos Ltda. - EPP
Objeto: prorroga vigência do contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender a rede municipal de ensino por mais 180 dias, a contar de 02/03/17, com valor para o período de R\$ 284.455,66
Data da assinatura: 22/02/17
Processo nº 27.363/15

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/17

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Centro de Endoscopia Digestiva de São Carlos S/S
Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia e polipectomia
Valor: R\$ 896.965,44
Data da assinatura: 24/02/17
Vigência: 12 meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 79/16
Processo nº 1.180/16/SMS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 8/17

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Centro de Endoscopia Digestiva de São Carlos S/S
Objeto: contratação de empresa especializada na realização de exames de broncoscopia com e sem lavabo para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município
Valor: R\$ 55.040,40
Data da assinatura: 24/02/17
Vigência: 12 meses
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 81/16
Processo nº 1.214/16/SMS



Fundação Educacional São Carlos

PORTARIAS

PORTARIA N.º 013/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PEDRO MARCELO BATISTA, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 260 de 16 de agosto de 2006, Art.16º, inciso XVI, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto Milore como responsável pelo almoxarifado da Fundação Educacional São Carlos, a partir de 09 de março de 2017.
São Carlos, 09 de fevereiro de 2017.
PEDRO MARCELO BATISTA
Diretor-Presidente da FESC

PORTARIA N.º 013/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

PEDRO MARCELO BATISTA, Diretor-Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 260 de 16 de agosto de 2006, Art.16º, inciso XVI, resolve:
Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Portaria nº 09, de 01 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de São Carlos no dia 04 de março de 2016, Edição nº 902, que autoriza o afastamento temporário das suas funções o servidor Adilson Sanches Marques pelo período de dois anos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de março.
São Carlos, 09 de março de 2017.
PEDRO MARCELO BATISTA
Diretor-Presidente da FESC

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

PROCURADORIA JURÍDICA PROCESSO SELETIVO N.º 01/2017 CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - CRONOGRAMA

04/03/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
07/03/2017 a 17/03/2017	Inscrições
19/03/2017, das 09h00 às 12h00	Prova teórica

21/03/2017	Divulgação do gabarito da prova teórica
24/03/2017	Divulgação do resultado da 1ª fase e convocação para a entrevista técnica
03 e 04/04/2017	Entrevista técnica
07/04/2017	Divulgação do resultado final

São Carlos, 08 de março de 2017.
Pedro Marcelo Batista
Diretor-Presidente da FESC



EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2017

Contratante: PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A
Contratada: MIRIAM BUENO TERASSI CONSTRUÇÕES ME
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA SUSTENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 15 MIL LITROS A SER EXECUTADO DA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO - FAC.
Valor: R\$ 12.855,83
Data da Assinatura: 03/03/2017
Vigência: Prazo de 30 dias, a partir da ordem de serviço.
São Carlos, 09 março de 2017
Julio Cesar Alves Ferreira
Diretor Presidente - PROHAB São Carlos



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 065/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto, BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
Art.1º - DESIGNAR a servidora Renata Isabel M. F. Custódio, Técnico de Laboratório, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Eliana de Cássia Generoso Aiello, Chefe do Setor de Laboratório Físico Químico, a partir de 01 de março 2017, enquanto perdurar o Afastamento Médico da Titular.
Art.2º - REVOGAR a Portaria 031 de 01 de fevereiro de 2017 a partir de 01 de março de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 01 de março de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 066/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto, BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor José Messias Generoso Júnior, Eletricista de Manutenção, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Maurício Hermann dos Santos, Chefe do Setor de Manutenção Mecânica, no período de 01/03/2017 a 15/03/2017, em virtude de férias do titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 01 de março de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 067/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto, BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Rogério Zapparolli Albuquerque, Mecânico de Manutenção de Bombas, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor José Messias Generoso Junior, Supervisor de Serviços, no período de 01/03/2017 a 15/03/2017, em virtude da Portaria 066 de 01 de março de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 01 de março de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 068/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto, BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Paulo Henrique Pfitscher, Engenheiro Elétrico, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor André Luiz Iroldi Maria, Chefe do Setor de Manutenção Elétrica, no período de 06/03/2017 a 25/03/2017, em virtude de férias do titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 06 de março de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 069/2017

Dispõe sobre designação de servidor substituto, BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Wilson Gini, Encanador, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Izaildo Silvio Leite, Supervisor de Serviços, no período de 06/03/2017 a 25/03/2017, em virtude de férias do titular.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 06 de março de 2017.

Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 070/2017

Dispõe sobre Designação de Comissão de Sindicância. BENEDITO CARLOS MARCHEZIN, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE O DISPOSTO NO PROCESSO Nº. 1190/2017,
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores Magda Aparecida Martins, Leandro José dos Santos e Felipe Ramos Siqueira, para sob a presidência do primeiro, integrar uma Comissão de Sindicância encarregada das apurações do disposto no Processo SAAE Nº.727/2017.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias impreterivelmente para a conclusão dos serviços.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 08 de março de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

ATOS DA SECRETARIA

COMUNICADO

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, por intermédio do seu Presidente, Senhor Benedito Carlos Marchezin, no uso de suas atribuições, torna público a todos os seus consumidores residenciais que efetuaram pagamentos das tarifas de água e esgoto, no período de 01/2006 a 12/2008, para que se dirijam à unidade de atendimento ao usuário central (Rua Major José Inácio, nº 2134) no intuito de solicitar a restituição dos valores cobrados a maior pela autarquia.
Para se habilitar é necessário que além dos documentos pessoais, o requerente esteja munido de documentação que comprove a relação jurídica com o imóvel à época. Estaremos atendendo aos usuários cadastrados na autarquia no seguinte cronograma:
- No mês de ABRIL/2017: cdc's 59.001 a 66.000 Mensalmente, até julho de 2017, serão convocados, ordenadamente, novos consumidores, sendo a restituição dos valores apurados feita nas contas de água a partir de setembro de 2017 em 48 parcelas consecutivas.
São Carlos, 09 de Março de 2017.
Engº Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

RESOLUÇÃO SAAE Nº 001 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Disciplina a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado vinculante pela Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 17.444, de 13 de maio de 2015,
RESOLVE:
Art. 1o Esta resolução disciplina, sob o crivo desta Presidência, a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado vinculante pela Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e dá outras providências.
Art. 2o A Procuradoria Jurídica poderá, de ofício ou por provocação, após reiterados pareceres sobre matéria relativa ao funcionamento institucional do Serviço Autôno-

mo de Água e Esgoto, propor enunciado vinculante que, a partir da aprovação pela Presidência e da correspondente divulgação, terá efeito vinculante em relação a todos órgãos, gerências, chefias, setores e repartições do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como proceder à sua revisão ou ao cancelamento de enunciado vinculante, na forma prevista nesta resolução.

§ 1o O enunciado vinculante terá por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais possa acarretar relevante multiplicação de processos administrativos sobre idêntica questão.

§ 2o Os Procuradores Jurídicos de carreira, em atividade, no exercício das suas atribuições funcionais, nas propostas que não houverem formulado, manifestar-se-ão previamente à edição, revisão ou cancelamento de enunciado vinculante.

§ 3o A edição, a revisão e o cancelamento de enunciado vinculante dependerão de parecer jurídico tomado pela maioria dos Procuradores Jurídicos de carreira, em atividade e no exercício das suas atribuições funcionais.

§ 4o Após parecer jurídico tomado pela maioria dos Procuradores Jurídicos de carreira, em atividade e no exercício das suas atribuições funcionais, a sugestão de enunciado vinculante será submetida a apreciação da Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto que, após consulta da viabilidade operacional e administrativa às Superintendências, se estiver de acordo, o fará publicar:

I - no sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto; e

II - na intranet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§ 5o Os órgãos, gerências, chefias, setores e repartições do Serviço Autônomo de Água e Esgoto com atribuição para cumprimento e aplicação do enunciado vinculante editado serão cientificados da vigência por meio de comunicado interno da Procuradoria Jurídica.

Art. 3o. O enunciado vinculante tem eficácia imediata e efeitos vinculantes a todos órgãos, gerências, chefias, setores e repartições do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4o. Revogada ou modificada a lei em que se fundou a edição de enunciado vinculante, a Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de ofício ou por provocação, procederá à sua revisão ou cancelamento, conforme o caso.

Art. 5o. A proposta de edição, revisão ou cancelamento de enunciado vinculante não autoriza a suspensão dos processos em que se discuta a mesma questão.

Art. 6o. Da decisão administrativa ou do ato administrativo que contrariar enunciado vinculante, negar-lhe vigência ou aplicá-lo indevidamente caberá recurso à Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sem prejuízo de outros recursos ou meios admissíveis de impugnação.

§ 1o. Ao julgar procedente o recurso, a Presidência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto anulará o ato administrativo ou cassará a decisão ou o parecer impugnados, determinando que outra seja proferida com ou sem aplicação do enunciado vinculante, conforme o caso.

§ 2o. O descumprimento ou a não aplicação das regras previstas nesta resolução ensejará a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilização funcional do servidor.

Art. 7o. O procedimento de edição, revisão ou cancelamento de enunciado vinculante obedecerá, subsidiaria-

mente, a Lei Federal nº. 11.417/2006.

Art. 8o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 09 de março de 2017.

Eng.º Benedito Carlos Marchezin

Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0333/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2017

Objeto: "Registro de preços para aquisição de Sulfato de Alumínio Ferroso Líquido, para uso no tratamento de água superficial das ETAs de Vila Pureza e CEAT".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "T.Q.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" para o lote 01, no valor de R\$ 370.080,00, nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Carlos, 09 de março de 2017.

Eng.º Benedito Carlos Marchezin

Presidente do SAAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0439/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2017

Objeto: "Aquisição de adaptadores para união de tubos (juntas flexíveis), destinadas a reposição de estoque do Almoxarifado e uso no conserto de redes de esgoto".

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "FERNCO DO BRASIL DE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA" para o lote 01, no valor de R\$ 13.000,00, nos termos do Art. 4º - Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002.

São Carlos, 09 de março de 2017.

Eng.º Benedito Carlos Marchezin

Presidente do SAAE

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE AMIGÁVEL PARA ISENÇÃO PARCIAL DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PROTOCOLO Nº: 4032/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

ENTIDADE CÁRITAS PAROQUIAL DE SÃO NICOLAU DE FLUE.

OBJETO: Constitui objeto do presente a isenção parcial das tarifas de água e esgoto, referente à prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta de esgoto para a ENTIDADE, representada esta, pela fração equivalente a 80% (oitenta por cento) de desconto sobre o valor efetivamente faturado.

São Carlos, 09 de março de 2017.

Eng.º Benedito Carlos Marchezin

Presidente do SAAE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 572/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

EDIFÍCIO RESIDENCIAL REVIVRE

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, com medição efetuada no hidrômetro nº D145003299, instalado pela AUTARQUIA diretamente à rede pública, no imóvel situado à Rua Aquidaban, 1503, Centro, São Carlos - SP, CEP 13571-271, cadastrado sob a identificação nº 006.002.128.016571 - CDC 016571; e emissão de faturas para cobrança individualizada às unidades autônomas.

PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de faturamento e arrecadação da AUTARQUIA, e entregue ao CONDOMÍNIO até 05 (cinco) dias após a data da emissão.

São Carlos, 09 de março de 2017.

Eng.º Benedito Carlos Marchezin

Presidente do SAAE

CONSELHO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO-CIRCULAR 03/2017 - CMS/ SMS - GESTÃO 2015-17

São Carlos, 19 de março de 2017

Senhor (a) Conselheiro(a),

Vimos convocar V. Sa. para a 3ª. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2015/2017, ano 2017, a ser realizada no dia 15 de março de 2017 (4ª. feira), às 18h30 no Auditório do Paço Municipal, sito à Rua Episcopal, 1575 - São Carlos-SP.

1 - Informes

Da Presidência

Da Secretaria Municipal de Saúde

Dos Conselheiros

2 - Pauta:

Apreciação das Atas da 1ª e 2ª Reunião Ordinária de 2017 e, 2ª Reunião Ordinária/2016.

Apreciação do Relatório da Comissão de Inscrição de Entidades no Conselho Municipal de Saúde – Inscrição da APAE São Carlos.

Funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Saúde – Solicitação do cons. Osmar.

Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde - Solicitação do cons. Osmar.

Posicionamento do Conselho Municipal de Saúde frente às mortes ocorridas na Maternidade Dona Francisca Cintra Silva, da Irmandade da Santa Casa de São Carlos.

Plano de Arboviroses

Prestação de Contas AME / Obras e Aluguel do Imóvel.

3 – Palavra Livre:

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Natanael Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauco Piovesan
editoração eletrônica

Glória Saratt
edição de texto (MTB. 16.701)

documento assinado digitalmente